PORTARIA N° 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de votação, por meio da Resolução nº 6, de 28 de agosto de 2019, que alterou o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danieli Bolzan da Silva Ferraz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo I, nomeada através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de votação, por meio da Resolução nº 6, de 28 de agosto de 2019, que alterou o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danieli Bolzan da Silva Ferraz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo I, nomeada através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:84C4F3F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2019. Edição 1845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7475 | Pato Branco, 18 de setembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** ADELAR MONTEIRO (CPF nº 028.228.479-67), a comparecer na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guarany, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 806020002172-6, firmado em 28/12/2009, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 43.224, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "Casa nº 112 do Condomínio Residencial Éden, situado na Rua Adão Mackievics, nº 15", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
EU ILTON SUTIL - CPF 613.100.009-30 torna público que recebeu do IAP, a Licença de instalação para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO a ser implantada NA LOCALIDADE DO REASSENTAMENTO ITA II - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 10/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Raquel Maria Fernandes
Objeto: Função Temporaria de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de Setembro de 2019 até 04/12/2019
Valor: R$ 2.016,03

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 11/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira
Objeto: Função Temporaria de Professor Municipal
Prazo: De 12 (doze) de Setembro de 2019 até 04/12/2019
Valor: R$ 1.919,97

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Secretario Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de votação, por meio da Resolução nº 6, de 28 de agosto de 2019, que alterou o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danieli Bolzan da Silva Ferraz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo I, nomeada através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6642/2019, de 20 de agosto de 2019. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 830.000,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019

Processo Licitatório Nº 93/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/09/2019 à 16/09/2020)

DETENTORA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ: 73.244.337/0001-18.

OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 70/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aco. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. Cor Azul Royal. MARCA CONTEMAR.	Unid.	10	1.699,00	16.990,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 65.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1076.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 45/2019 (Processo Licitatório 96/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 16/09/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 72/2019, que teve como objeto o *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **TIAGO CICHOCKI EIRELI - EPP,** com o CNPJ nº 11.048.689/0001-40**,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	Fornecimento de refeições/almoco a ser servido no sistema Self-Service: Servido na **Cidade de Pato Branco -PR**., Deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ml. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UNID.	R$ 27,00	R$ 10.800,00
2	Fornecimento de Refeição/Jantar a La carte: Servido na **Cidade de Pato Branco - PR**., deverá ser oferecido no mínimo, os sequintes alimentos: Arroz, feijão, 1(um) tipo de Massa, 2(dois) tipos de carne, 2(dois) tipos de salada crua. Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UNID.	R$ 28,25	R$ 11.300,00
3	X-TUDO: um(01)Pão de Hanbúrquer; um(01) Hambúrquer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de **Pato Branco - PR**, incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	300	UNID.	R$ 22,00	R$ 6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 28.700,00
(Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1875/2019
DATA: 17.09.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.** A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2019
DATA: 17.09.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

Edital de Convocação de Audiência Pública

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em atendimento a LC 101/2000 – LRF, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para ***Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2019***, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2019, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Araribóia nº 491, Centro, Município de Pato Branco – Estado do Paraná.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2019.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 381/2017

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 02 - Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 – Contratante: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 7.340.842/0001-95. Contratada: TALLENTO CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando o ofício nº 094/2019 da divisão de Estudos e Projetos, expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, bem como, a planilha orçamentaria reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido as alterações na execução dos serviços não previstos inicialmente na obra. O valor do acréscimo da execução dos serviços é de R$ 187.337,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2019. Edite Bertelli – Presidente.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0144/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 71.661,47 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2.018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2019, no valor de R$ 71.661,47 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal do meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 – Administração S.M.A.R.H.
185410009.2.031000 – Manutenção de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.39.00 – 511 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 71.661,47
Total 71.661,47

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:
Superávit
3 – 511 – Taxas – prestação de Serviços..... 71.661,47
Total 71.661,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 81/2019
PROCESSO Nº 230/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, designada pela Administração através da Portaria nº 486/2019, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas no edital, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2, pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.842, de 10 de junho de 2011, Decreto Municipal nº 8.502, de 11 de junho de 2019, Lei nº 3.127, de 25 de março de 2009, Decreto nº 5.842, de 10 de junho de 2011 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às 09 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de setembro de 2019. Gizeli Cristina Mattei – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2019
DATA: 18.09.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br